



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 023/1991

Autoriza a aquisição de sementes de milho e feijão para fornecimento a pequenos produtores, parceiros e arrendatários, bem assim crédito especial para esta finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado à aquisição de sementes de milho e feijão para distribuição a pequenos produtores - assim considerados os proprietários de até 30 (trinta) hectares, segundo o artigo 202 da Lei Orgânica do Município, bem assim os parceiros, arrendatários e outros / que exploram diretamente a terra - o qual terá a seguinte aplicação:

- 11.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 11.11 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 08.14.080.2.92 - Aquisição de sementes de feijão e milho para pequenos produtores
- 3000 - Despesas correntes
- 3100 - Despesas de custeio
- 3130 - Serviços de Terceiro e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para satisfação das despesas autorizadas no artigo anterior adirão do cancelamento de igual quantia nas seguintes dotações orçamentárias:

- 11.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 11.11 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 04.07.077.2.71 - Manutenção de irrigação
- 3000 - Despesas correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

3100 - Despesas de custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....	Cr\$ 150.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....	Cr\$ 150.000,00
04.14.078.2.72 - Manutenção de mecanização agrícola	
3000 - Despesa correntes	
3100 - Despesas de custeio	
3120 - Material de consumo.....	Cr\$ 200.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e encargos	
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....	Cr\$ 150.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 200.000,00
04.14.080.2.74 - Manutenção de viveiro	
3000 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeio	
3120 - Material de consumo.....	Cr\$ 1.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e encargos	
3131 - Remuneração de serviços pessoais.....	Cr\$ 150.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 200.000,00
04.15:088.2.76 - Manutenção de desenvolvimento animal	
3000 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
04.15.089.2.77 - Manutenção de desenvolvimento da pesca	
3000 - Despesas correntes	
3100 - Despesas de custeio	
3120 - Material de consumo.....	Cr\$ 300.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3º - O fornecimento e a distribuição das sementes de milho e feijão serão feitos, mediante seleção realizada/pela Secretaria Municipal de Agricultura e sob critérios estabelecidos pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 023/1991...

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, 01 de março de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal